



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
Campus Venda Nova do Imigrante
DIRETORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA EDITAL PAEX Nº 01/2021

BOLSAS DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO

1. APRESENTAÇÃO

A Coordenadoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - *Campus* Venda Nova do Imigrante torna público o processo seletivo simplificado para a seleção de estudantes de NÍVEL MÉDIO e NÍVEL SUPERIOR para a execução do Programa Local Núcleo Incubador do Campus Venda Nova do Imigrante – RADIX, para o Programa de Extensão Educação para as Relações Étnico-raciais em Foco e para o Projeto Empreender Mais Alimentos. Todas as ações foram contempladas com bolsa no edital PAEX 2021.

1.1 PROGRAMA LOCAL NÚCLEO INCUBADOR

O Programa Local do Núcleo Incubador do Campus Venda Nova do Imigrante - RADIX é diretamente vinculado ao Programa Institucional em Rede de Incubação de Empreendimentos desenvolvido pela Agência de Inovação do Ifes (Agifes).

1.1.1 A Incubadora do Ifes - Campus Venda Nova do Imigrante tem por objetivo geral promover o desenvolvimento econômico, científico, tecnológico e social, gerar bem-estar social e preservar a qualidade de vida no Estado do Espírito Santo, especialmente na região do município de Venda Nova do Imigrante/ES, por meio de atividades de pré-incubação, incubação, pós-incubação e projetos de empreendimentos inovadores.

1.1.2 O programa é coordenado pela servidora Zâmora Cristina dos Santos, que está como coordenadora de extensão do campus e conduzirá o processo simplificado de seleção de bolsista.

1.2 PROGRAMA EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS EM FOCO

Este programa insere-se no conjunto de atividades desenvolvidas pelo Núcleo de Estudos Afrobrasileiros e Indígenas do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) – Campus Venda Nova do Imigrante.

1.2.1 O Programa tem por objetivo promover ações para reconhecimento, reflexão e valorização da pluralidade étnico-racial, constituindo-se como prática pedagógica, reflexiva e articulada a uma política pública de combate ao racismo e às ações discriminatórias. Tendo por embasamento a Lei n. 10.639/03 e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do Ifes, busca garantir a oferta de cursos e ações que possibilitem o intercâmbio de informações e a valorização das identidades étnicas presentes na sociedade brasileira, combatendo o preconceito e discriminação racial ainda existente.

1.2.2 O programa é coordenado pela servidora Suzana Grimaldi Machado, a qual atua na Coordenadoria de Apoio ao Ensino.

1.3 PROJETO EMPREENDER MAIS ALIMENTOS

Este projeto é vinculado ao curso de Ciências de Alimentos do campus.

1.3.1 O projeto tem por objetivo atender a Associação da Feira Livre da Agricultura Familiar de Venda Nova do Imigrante, com cerca de 30 associados, dado que aperfeiçoar a gestão de custos e adequar requisitos de qualidade e de rotulagem geral e nutricional obrigatória contribuirá para o fortalecimento e melhoria dessas agroindústrias.

1.3.2 O projeto é coordenado pelo professor Wilton Soares Cardoso.

2.DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

2.1 Bolsista EJ1 (ESTUDANTE DE CURSO TÉCNICO CONCOMITANTE OU INTEGRADO)

O bolsista aprovado para atuar nos programas deverá desempenhar as seguintes atividades:

- a) Apoio às atividades de divulgação dos respectivos projetos ou programas;
- b) Elaboração de notícias, arte, publicações e demais atividades relacionadas;
- c) Apoio ao planejamento de procedimentos para divulgação dos projetos ou programas;
- d) Elaborar matérias, fotos, vídeos com os participantes e comunidade atendida;
- e) Realizar registro fotográfico em eventos;
- f) Editar fotos, vídeos, documentos relacionados aos projetos ou programas;
- g) Manter atualizadas e acompanhar as mídias sociais relacionadas aos projetos ou programas;
- h) Manter contato com grupos sociais, jornais, rádios e outras organizações que promovam comunicação no município e região;
- i) Acompanhar reuniões periódicas com a equipe e coordenação;
- j) Atender e prestar informações à comunidade;
- k) Elaborar relatórios, planilhas ou documentos que forem necessários e solicitados;
- l) Participar na execução das ações dos projetos ou programas;
- m) Participar da Jornada de Integração apresentando as atividades realizadas dentro dos respectivos programas.

2.2 BOLSISTA ETG (ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO)

O bolsista aprovado para atuar no programa deverá desempenhar as seguintes atividades:

- a) Apoio às atividades quanto à organização, elaboração de editais e demais atividades relacionadas aos projetos ou programas;
- b) Apoio à elaboração e planejamento de procedimentos para gestão dos projetos ou programas;
- c) Participação e apoio nas reuniões periódicas com a equipe e Coordenação;
- d) Apoio ao treinamento e orientação de pessoal nas ações realizadas pelos projetos ou programas;
- e) Acompanhar e promover ações vinculadas aos projetos ou programas;
- f) Elaboração de relatórios de demandas internas e do plano de trabalho;
- g) Alimentar sistemas ou planilhas referentes as ações desenvolvidas nos projetos ou programas;
- h) Atendimento e orientação da comunidade;

- i) Auxiliar na organização de eventos, reuniões e fórum referente à prospecção dos projetos ou programas;
- j) Executar as atividades junto à comunidade;
- k) Participar da Jornada de Integração apresentando o trabalho desenvolvido.

2.3 As atribuições especificadas no item 2.1 E 2.2 poderão ser ampliadas, a critério da coordenação das ações, mediante demandas de execução do Programa ou Projeto.

3. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

3.1 As bolsas terão duração de 12 meses, conforme o plano de trabalho do estudante e o cronograma deste edital.

3.2 O candidato deverá estar matriculado no IFES e possuir a formação conforme o quadro de vagas a seguir.

AÇÃO	NÍVEL / ÁREA DE ESTUDO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA
PROGRAMA LOCAL NÚCLEO INCUBADOR	ENSINO MÉDIO	01	20 horas	R\$ 100,00
	SUPERIOR	01		R\$ 400,00
PROGRAMA EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO- RACIAS	ENSINO MÉDIO	01	20 horas	R\$ 100,00
	SUPERIOR	01		R\$ 400,00
PROJETO EMPREENDEUR MAIS ALIMENTOS	SUPERIOR	01	20 horas	R\$ 400,00

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do (a) candidato (a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste, bem como a aceitação do que nele está contido.

4.2 Requisitos:

Possuir, no ato da inscrição, o perfil acadêmico exigido de acordo com as áreas de estudo estabelecidas no quadro a seguir:

Ação	Curso	Perfil Exigido
PROGRAMA LOCAL NÚCLEO INCUBADOR	ENSINO MÉDIO	Estudante de curso técnico integrado em Administração do 2º ou 3º ano. Experiência em redes sociais, elaboração de artes de divulgação (CANVAS, PHOTOSHOP, COREL, ETC..), boa redação, conhecimento de informática e internet.
	SUPERIOR	Estudante do Curso de Administração a partir do 3º período. Conhecimento intermediário de pacote Office e internet. Boa redação de texto, alta habilidade em comunicação e relacionamento interpessoal.
PROGRAMA	ENSINO MÉDIO	Estudante de qualquer um dos 2 cursos técnico integrado do campus. A partir do 1º ano. Boa redação,

EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAS		conhecimento de informática e internet.
	SUPERIOR	Estudante de qualquer um dos 3 Cursos Superiores do campus. A partir do 1º período. Conhecimento intermediário de pacote Office e internet. Boa redação de texto, alta habilidade em comunicação e relacionamento interpessoal.
PROJETO EMPREENDEUR MAIS ALIMENTOS	SUPERIOR	Estudante do Curso de Ciência e Tecnologia de Alimentos, a partir do 5º período. Boa redação de texto, alta habilidade em comunicação e relacionamento interpessoal.

*** Todas as vagas têm como requisito ter disposição de trabalho presencial no campus ou na comunidade de no mínimo 3x por semana.**

4.3 Não havendo inscritos ou candidatos com o perfil exigido, poderá haver alteração de algum critério.

4.4 Inscrições:

Para se inscrever à vaga, o candidato deverá acessar o link: <https://forms.gle/3Z3dhgFs5t5R2qKM8> e enviar os seguintes documentos em **formato pdf.**:

- Comprovante de Matrícula (solicitar pelo e-mail cra.vni@ifes.edu.br);
- Comprovante do Coeficiente de Rendimento (CR) do último semestre;
- Documentos comprobatório para pontuação (ver item 5.0 do edital), se houver;

4.5 Período de Inscrição: **24.09.2021 a 28.09.2021**

4.6 As inscrições feitas com informações incompletas, fora do prazo estabelecido ou que apresentarem quaisquer documentos em desacordo com o disposto neste edital serão automaticamente indeferidas, sem direito a recurso.

5.DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Este processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

Primeira etapa: Análise de Currículo:

a- Análise de Coeficiente de Rendimento (CR)

b- Participação na equipe executora de ação de extensão – apresentar certificado ou declaração do coordenador da ação. - Cada participação na equipe vale 2 pontos. **Máx 10 Pontos.**

c- Cursos na área – apresentar certificados **Máx – 10 Pontos:**

- Informática acima de 20h – 2 pontos
- Comunicação e Redação acima de 20h – 2 pontos
- Redes sociais e programas de edição – 2 pontos

Será realizado um somatório das notas do CR, participação em ação de extensão e cursos. Este será o valor da pontuação da primeira fase.

Apenas as cinco maiores pontuações de cada vaga irão para a segunda etapa.

Segunda etapa: Entrevista

A entrevista valerá **60 pontos**. Será analisada a forma de comunicação, vocabulário, postura, conhecimento da área e argumentação do candidato durante a entrevista.

5.2 Todos os candidatos receberão por e-mail o resultado da primeira fase e, conseqüentemente, a convocação para segunda, caso forem aprovados.

5.3 As entrevistas poderão ser realizadas via telefone ou aplicativos: ZOOM, WHATSAPP ou MEET.

5.4 Caso o candidato não compareça à entrevista, será considerado desclassificado.

6.DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado do processo acontecerá com a soma das notas da primeira e segunda etapa.

6.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:

- a) Obter maior número de pontos na entrevista;
- b) Obter maior pontuação de participação em ações de extensão;
- c) Obter maior CR;
- d) For mais velho.

6.3 O resultado final será encaminhado para o e-mail de todos os candidatos e postado no site do campus.

7. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO

7.1. A carga horária semanal exigida é a especificada no item 3.2, com duração da bolsa de 12 (doze) meses, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da Instituição.

7.2. Os valores das bolsas serão as constantes também no item 3.2, de acordo com as referências vigentes do CNPq, disponíveis em <http://cnpq.br/no-pais>.

7.2.1 As bolsas para alunos de cursos superiores equivalem aos valores de bolsas de Iniciação Científica (R\$400,00), segundo referência do CNPq;

7.2.2 As bolsas para alunos de cursos do ensino médio equivalem aos valores de bolsas de Iniciação Científica PIBIC-Junior (R\$100,00), segundo referência do CNPq;

7.3 O valor da bolsa e período de pagamento estão sujeitos a alterações sem prévia comunicação aos bolsistas, podendo sofrer atraso em função dos processos de pagamento na reitoria;

7.4 A atuação como bolsista não configura vínculo empregatício do estudante junto ao Instituto Federal de Educação – Ifes.

7.5 Não será permitido o pagamento de quaisquer tipos de remuneração além do valor da bolsa, a título de auxílio, tais como os destinados a Alimentação, Transporte ou manutenção de dependente.

7.6 Não é permitido o recebimento de duas bolsas pela instituição. Caso já receba algum tipo de bolsa, é vedada o acúmulo de bolsas pelo mesmo órgão pagador. Sendo permitido apenas as bolsas de permanência, manutenção e assistencial (assistência estudantil);

7.7 Vigência da bolsa, valores e datas de pagamento das parcelas estão condicionados aos procedimentos administrativos, à liberação de recursos do Orçamento da União e à disponibilidade de recursos financeiros do Ifes.

7.8 O valor da bolsa não poderá ser aumentado, em nenhuma hipótese, a partir do início da vigência do Plano de Trabalho do bolsista, definido no cronograma.

8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

8.1 São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de recebimento de bolsa:

- Ser estudante regularmente matriculado em curso especificado no item 4.2.1;
- Apresentar bom desempenho acadêmico;
- Ter disponibilidade e respeitar a carga horaria semanal estabelecida pelo orientador para desenvolver as atividades do Plano de Trabalho;
- Seguir as determinações do orientador de atividades do Ifes, Campus Venda Nova do Imigrante, em relação ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;
- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do Ifes – campus Venda Nova do Imigrante e participante do programa

selecionado.

- No caso de desistência, encaminhar para o orientador um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;
- Participar de eventos promovidos pelo Ifes com o objetivo de difusão do conhecimento científico;
- Devolver ao Ifes, em valores atualizados, a (s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos.
- Em caso de descumprimento aos requisitos ou o não comprometimento com o trabalho poderá ser suspenso o termo de compromisso de bolsista.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

9.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

9.3 Havendo desistência do candidato selecionado, ou dispensa do mesmo pelo coordenador, para efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente. Caso não haja candidato suplente pelo edital, ficará a cargo da coordenação a escolha do próximo bolsista.

9.4 O presente processo seletivo poderá ser utilizado para outras ações de extensão que vieram a possuir bolsa, sendo válido por um período de 1 (um) ano;

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação;

10. DO CRONOGRAMA

Evento	Datas
Lançamento do Processo Seletivo	24.09.21
Período de Inscrição (conforme item 4.4 deste Edital)	24.09 a 28.09
Resultado da Primeira etapa	28.09.21 a partir 17h
Entrevistas	28.09 a 30.09.21
Resultado Final	01.10.21
Início de execução das bolsas	07.10.21

Venda Nova do Imigrante, 23 de setembro de 2021.